

LEI Nº 781/2026

de 13 de julho de 2026

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS VENCIMENTOS
BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MADALENA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados em 10% (dez por cento) os vencimentos básicos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Madalena constantes do Anexo Único desta Lei, ressalvado o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cuja remuneração passa a observar o valor do salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos efetivos passam a ser os constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, os efeitos financeiros observarão a data de vigência do salário mínimo nacional aplicável ao exercício que ocorreu em 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições expressamente incompatíveis com esta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 13 de julho de 2026.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Madalena – Cargos Efetivos.

Nº DE CARGOS	CARGO/FUNÇÃO	%	V. BASE - ANTERIOR R\$	V. BASE – REAJUSTADO R\$
02	Operador de Computador	10%	2.012,70	2.213,97
01	Agente Administrativo	10%	2.034,69	2.238,15
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Salário mínimo	1.518,00	1.621,00

P

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **Lei nº 781/2026**, dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos cargos efetivos da Câmara Municipal de Madalena e dá outras providências.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 13 de julho de 2026.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal